



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 055/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 055/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com pessoal qualificado para prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva quando necessária, do Sistema de Transporte Vertical da Marca Thyssenkrupp, compreendendo um elevador (Patrimônio 64721) e uma Plataforma Vertical (Patrimônio 64534), ambos instalados nas dependências do Palácio Barriga Verde - Assembleia Legislativa, localizada na Avenida Jorge Luz Fontes – 310 – Florianópolis – SC, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ALESC** e a empresa **TK Elevadores Brasil Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone: (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, neste ato, representada por seu Diretor-Geral **Alexandre Lencina Fagundes** em conjunto com seu Diretor Administrativo **Vitor Luiz Soares Bartelega**.

1.2. CONTRATADA: TK Elevadores Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0009-75, com sede na Rodovia BR-101, KM 202, Barreiros, São José/SC, CEP: 88111-000, telefone: (48) 3221-2578, e-mail: daniel.montenegro@tkelevator.com, neste ato representada por seus procuradores legais, os outorgados: **Sr. Davi Cesar Mendes** e **Sra. Paula Machado de Aquino**.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, inciso "II" e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Terceira, item "3.3", subitem "3.3.1" e Cláusula Quinta, item "5.2" do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;

- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria Geral (0796313), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 23.0.000021453-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **10/08/2023** até **09/08/2024**.

2.2. Fica reconhecido o direito ao reajuste anual, nos termos da Cláusula Quinta, item "5.2", do Contrato Original e Autorizado no Despacho (0796313), referente ao período compreendido de **agosto/2022 a julho/2023 (0800545)**, concedendo-se a aplicação mediante Termo de Apostilamento quando tempestivamente possível a apuração do índice.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a contar de **10/08/2023**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

TK Elevadores Brasil Ltda

Davi Cesar Mendes
Procurador legal

Paula Machado de Aquino.
Procuradora legal



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 16/06/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 16/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Machado de Aquino**, **Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Davi Cesar Mendes**, **Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0824535** e o código CRC **AC934FCF**.
